



LEI Nº 1.513, DE 14 DE JUNHO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 690,07 (seiscentos e noventa reais e sete centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 - Secretaria Saude e Assistencia Social
04.10.301.0014.0.003 – Proporcionar Atendimento a população
3.1.71.92– Despesa de Exercícios AnterioresR\$ 94,33
3.3.71.92 - Despesa de Exercicios Anteriores R\$ 78,24


06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenvolvimento e Meio Ambiente
01.20.605.0022.1.033 – Incrementar a Produção Leiteira
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 517,50

Art 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do seguinte superávit:


Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior efetivamente apurados em balanço.....R\$ 690,07

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de junho de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de JUNHO de 2011

